



**LEI Nº 1179/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

**AUMENTA O VALOR DO REPASSE ANUAL À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS, ADMINISTRADORA DO HOSPITAL HÉLIO DOS ANJOS ORTIZ, ALTERA A LEI Nº 1.117, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Sonia Salete Vedovatto**, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para o ano de 2020, o valor previsto no art. 3º da Lei nº 1.117/2018, de 24 de agosto de 2018, a ser repassado anualmente à Fundação Hospitalar de Curitiba, Administradora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, será de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), em 12 parcelas sucessivas de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
SONIA SALETE VEDOVATTO  
Prefeita Municipal

<b>PUBLICADO MURAL MUNICIPAL</b> DATA <u>17/01/2020</u>
Assinatura Responsável <b>RETIRADO</b> DATA <u>02/02/2020</u>
Assinatura Responsável